

# **Boletim de Serviço**

**nº 161 de 23 de novembro de 2022**

**HU-UFSC**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800**

**IVETE IOSHIKO MASUKAWA**

Superintendente

**NÉLIO FRANCISCO SCHMITT**

Gerente Administrativo

**TATIANA BEZ BATTI TITERICZ**

Gerente de Atenção à Saúde em Exercício

**MARIA LUIZA BAZZO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## Unidade De Compras e Licitações

Portaria-SEI nº234/2022/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 22 de Novembro de 2022.

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições econforme Processo-SEI nº 23820.013944/2022-11.

### **RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento, visando a aquisição de **MATERIAIS OPME DE COLANGIOPANCREATOGRÁFIA/ENDOSCOPIA**, para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Samuel Souza de Araújo - Matrícula/SIAPE: 118\*\*\*\* - Coordenador da EPC;

Dalneltz Wenck - Matrícula/SIAPE: 141\*\*\*\* - Integrante da EPC;

Simara Cláudia Michaelson - Matrícula/SIAPE: 241\*\*\*\* - Integrante da ETS e Clarissa Coutinho Rosa - Matrícula/SIAPE: 316\*\*\*\* - Responsável Administrativo - Conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços e apresentar informações pertinentes à pesquisa por meio de relatório.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos Ebsersh (RLCE/ 2022), ficam estabelecidas como atribuições da Equipe de Planejamento:

- realização de estudos preliminares;
- realização de gerenciamento e riscos;
- elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Ivete Ioshiko Masukawa  
Superintendente do HU UFSC  
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022

**Unidade De Administração de Pessoal**

Portaria-SEI nº 145/2022/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 22 de novembro de 2022

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 136, de 11/08/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1371 , de 12/08/2022;

**RESOLVE:**

‘Art. 1º Designar Aline Mortari Machado , matrícula Siape nº 104\*\*\*\* , substituta do cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no Período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Ivete Ioshiko Masukawa  
Superintendente do HU-UFSC  
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022

## Unidade de Desenvolvimento de Pessoal

### EDITAL - SEI Nº 11/2022/2022

Processo nº 23820.013488/2022-09

### EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE CHEFIAS

**A Superintendente do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago**, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), filial EBSEERH, nomeada por meio da Portaria-SEI/EBSEERH nº 136, de 11/08/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1371, de 11 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, designada por meio da Portaria nº 31, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1371, de 11 de agosto de 2022, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 9 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2020, e no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de janeiro de 2020, resolve tornar público o Processo Seletivo para Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas do HU-UFSC na forma deste edital e de acordo com a Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSEERH conforme segue

#### 1. DO OBJETO

1. O presente edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da EBSEERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, vinculada Gerência Administrativa do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC).

1.2.Será escolhido apenas 1 (um) candidato por vaga..

#### 2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1.Para os cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixo para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEERH.

### 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada por meio da Portaria-SEI nº 227/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 18 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 159 de 21 de novembro de 2022, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

NOME	CARGO	SIAPE
Fabiane Vieira da Rosa	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal e Coordenadora da Comissão	2412***
Frederico Gomes e Silva Moreira	Psicólogo Organizacional	2993***
Nélio Francisco Schmitt	Gerente Administrativo	1158***
Juciane Pires Franz	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	1160**
Ivete Ioshiko Masukawa	Superintendente	1445***

### 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I. Formação Superior Completa;

II. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima de 40 horas (acumuladas);

III. Ser empregado efetivo da Rede EBSEHR ou servidor público ocupante de provimento efetivo;

IV. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 anos;

V. Não constar na relação de responsáveis de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União;

VI. Disponibilidade para dedicação integral ao cargo (no mínimo 40 horas semanais e jornada diária de 8 horas);

VII. Estar em conformidade com o art.5º da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSEHR

A ausência de assinatura e/ou de qualquer documento descrito acima acarretará no indeferimento da candidatura.

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões.

Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão em conformidade com a Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail [selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br)

5.3. O candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse

5.4. No e-mail de inscrição, o candidato deverá enviar:

I. Ficha de Inscrição (Anexo II - Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH), preenchida e assinada (digitalmente ou manualmente),

II. Currículo no formato Lattes;

III. Documentação que comprove os requisitos obrigatórios (art.4º);

IV. Documentação comprobatória conforme descrito no art. 12 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH.

V. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária

Todos os documentos deverão ser enviados no formato pdf.

O período de inscrição será de 24/11/2022 à 30/11/2022.

Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

## **6. DAS FASES**

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório.

6.2. A 1º Fase refere-se à análise Curricular

6.3. Serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, quando se tratar de funções gratificadas de Setor e Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

II. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

A classificação na 1º fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no art. 14 e 15 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH.

Participação da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II. De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III. A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

O Superintendente da Unidade da Rede EBSEH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item 6.5.

Será publicado o resultado preliminar da 1º fase e após o período de recurso, será publicado o resultado final.

A 2º fase refere-se à entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

A 2º fase do processo seletivo dar-se-á conforme art. 17 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSEH.

A entrevista será realizada conforme formato definido pela Comissão de Seleção.

A comissão entrará em contato com os candidatos via e-mail para agendamento da entrevista.

O candidato que não comparecer à entrevista estará, automaticamente, desclassificado. Será publicado o resultado preliminar da 2º fase e após período de recurso, será publicado o resultado final.

A 3º fase será conduzida pela EBSEH sede, conforme art. 18 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSEH e Ofício-Circular nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSEH.

Será publicado o resultado preliminar da 3º fase e após período de recurso, será publicado o resultado final.

## **7. DO RECURSO**

7.1.O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo seletivo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico [selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br)

7.2.É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões objetos dos recursos que serão feitos

7.3.O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

7.4.O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

7.5.A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

7.6.Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

7.7.Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria - conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS DE CHEFIA**

8.1.Implementar alternativas que assegurem o atendimento às demandas da Instituição e dos usuários internos e externos, obedecendo a prazos definidos, alinhados aos objetivos estratégicos, às normas e políticas vigentes;

8.2.Gerenciar processos a partir de uma visão ampla e integrada da rede EBSEH, compartilhando conhecimentos, informações e resultados para o alcance dos objetivos organizacionais;

8.3.Planejar, monitorar e avaliar o desempenho da equipe, viabilizando o desenvolvimento de competências necessárias para o alcance dos resultados esperados;

8.4.Representar a empresa em diferentes contextos, de forma ética, em consonância com a missão, visão e valores da instituição e alinhada ao planejamento estratégico;

8.5.Planejar ações de forma coletiva, orientadas pelas estratégias organizacionais, políticas e normas da EBSEH;

8.6.Realizar o acompanhamento e gestão dos registros funcionais dos servidores tais como frequência, férias, abonos, avaliações de desempenho, afastamentos, capacitações, dentre outros.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1.O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do processo seletivo	24/11/2022
Período de inscrição dos candidatos	24 à 30/11/2022
Resultado preliminar 1ª fase - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	12/12/2022
Período de recurso 1ª fase	12/12/2022 a 13/12/2022
Resultado final 1ª fase	13/12/2022
Período de Entrevistas	14/12/2022 a 16/12/2022
Resultado preliminar 2ª fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	17/12/2022
Período de recurso 2ª fase	17/12/2022 a 18/12/2022
Resultado final 2ª fase	21/12/2022
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	21/12/2022
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	22/12/2022

Os períodos de análise e de publicação dos resultados poderão sofrer alterações.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1.O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo - se for o caso conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

10.2.O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.3.Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10.4.No momento da nomeação o(a) candidato(a) não poderá estar em Período de Experiência ou em Estágio Probatório.

10.5.Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias..

10.6.O candidato selecionado deverá estar ciente que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (por exemplo, insalubridade), este será excluído no ato da nomeação.

10.7.É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, no Boletim de Serviço e no site HU-UFSC.

10.8.Dúvidas acerca do processo seletivo devem ser enviadas ao e-mail da comissão: [secao.hu-ufsc@ebserh.gov.br](mailto:secao.hu-ufsc@ebserh.gov.br)

(Assinado eletronicamente)  
Ivete Ioshiko Masukawa  
Superintendente do HU UFSC  
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022